



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a disponibilização e a utilização de equipamentos de informática da Câmara Municipal em favor dos alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam disponibilizados para o uso dos alunos da rede pública de ensino municipal os equipamentos de informática instalados na "Sala de Reunião Romilson Genuino Barbosa", localizada na Câmara Municipal de Belém.

Parágrafo único. Os equipamentos de informática dispostos no *caput* compreendem os computadores e as impressoras.

Art. 2º O uso dos equipamentos pelos estudantes deve ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público, e deverá observar, além do horário de expediente desta Casa Legislativa, as seguintes condições:

I – comprovação da regular matrícula na rede pública de ensino municipal;

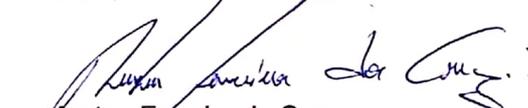
II – prévia inscrição em livro da Câmara Municipal e observância da ordem cronológica de inscritos;

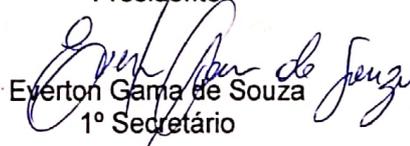
III – utilização rotativa por aluno, por no máximo 60 (sessenta minutos), e impressão de no máximo 20 (vinte) folhas.

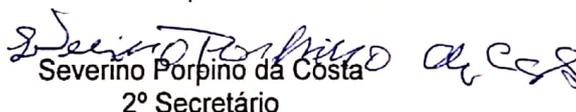
Parágrafo único. Somente está autorizado a utilizar os equipamentos de informática o aluno maior de 14 (quatorze) anos, ou, se criança, acompanhada dos pais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belém/PB, 25 de maio de 2023.


Aerton Ferreira da Cruz
Presidente


Eyerton Gama de Souza
1º Secretário


Severino Porpino da Costa
2º Secretário